



# DELIBERAÇÃO

N.º 06/CN/2020, de 1 de Abril

Tendo sido realizada a Assembleia Eleitoral para os novos órgãos sociais da OAM e com vista a assegurar a realização da cerimónia de tomada de posse em estrita obediência ao estabelecido na lei que decreta o estado de emergência e respectivos regulamentos, ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 42 do Estatuto da Ordem dos Advogados de Moçambique, aprovado pela Lei n.º 28/2009, de 29 de Setembro, o Conselho Nacional delibera:

1. A tomada de posse dos novos órgãos sociais da OAM para o dia 29 de Abril de 2020;
2. A cerimónia de tomada de posse será faseada, começando pelo Bastonário e membros do Conselho Nacional e seguindo-se, sucessivamente, os membros do Conselho Jurisdicional e da Mesa da Assembleia Geral e, finalmente, os Presidentes e Vice-Presidentes dos Conselhos Provinciais.

***Por uma Ordem Inclusiva, Dinâmica e Descentralizada.***

O Presidente do Conselho Nacional



**ORDEM DOS ADVOGADOS DE MOÇAMBIQUE - OAM**

Av. Vladimir Lenine | N.º 1935 | R/C | TEL. +258 21 414743 | FAX: +258 21 414744 | CELULAR: +258 82 3038218  
WEBSITE: [www.oam.org.mz](http://www.oam.org.mz) | E-MAIL: [info@oam.org.mz](mailto:info@oam.org.mz) | SKYPE: [ordemdosadvogados](https://www.skype.com/name/ordemdosadvogados) | Maputo - Moçambique